

Módulo I – RECIBO DE CAUÇÃO

Agência 1106	Operação 10	Conta 297	Dígito (DV) 2	Data de abertura 28/02/2023
-----------------	----------------	--------------	------------------	--------------------------------

1 - CAUCIONÁRIO (quem efetua o depósito – titular da conta)

Titular (preencher nome completo ou razão social por extenso)
A. DE GUSMAO LYRA NETO LTDA

CPF/CNPJ
17.532.856/0001-00

2 - Valor Caucionado

Valor R\$ 2.993,51	Valor (por extenso) DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS
-----------------------	--

Forma de Pagamento
2
1 – Cheque 2 – Dinheiro 3 – Misto (dinheiro e cheque)

Informar os dados seguintes quando o recebimento ocorrer em cheque

Nº Banco	Nº Cheque	Valor (preencher na forma de numeral e por extenso)
----------	-----------	---

Histórico

Para garantia de (preencher dados do documento que comprova a exigência do depósito caução)
REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 08/2023-REITORIA/IFAL

3 – Favorecido (quem exige a caução)

Nome (preencher nome completo ou razão social por extenso)
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA

CPF/CNPJ
10.825.373/0001-55

4 - Observações



Recibo de Caução

A large rectangular box with a thin black border, intended for the receipt details.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

Recibo de Caução

5 - Condições Gerais

5.1 O levantamento dos recursos pode ser solicitado pelo Caucionário ou pelo Favorecido, com a anuência expressa da parte contrária.

5.2 A documentação abaixo deve ser entregue para o levantamento dos recursos caucionados (saque):

- Módulo I – “Recibo de caução” entregue pela CAIXA ao Caucionário no momento do depósito;
- Autorização expressa para levantamento dos recursos:
 - Módulo II – “Autorização para levantamento da Caução” (fornecido pela CAIXA e entregue ao Caucionário no ato da abertura da conta): preenchido e assinado, com firma reconhecida em cartório, por quem autoriza o levantamento da caução; ou
 - Ofício: emitido em papel timbrado por quem autoriza o levantamento da caução, com autorização expressa para o saque e com assinatura reconhecida em cartório; ou
 - Ofício/Documento com Assinatura Digital; ou
 - Alvará Judicial.
- No caso de PJ, a cópia autenticada em cartório de documento vigente que comprova a representação (levantamento tanto pelo Caucionário quanto pelo Favorecido):
 - documento constitutivo da PJ; ou
 - instrumento de ato de designação/nomeação que comprova que a pessoa que assina consta como RLA; ou
 - ata de assembleia que delegou poderes a quem assina.
- Procuração Pública (levantamento feito por procurador), quando for o caso.

5.2.1 Nas situações de levantamento por meio de Alvará Judicial não é necessária a anuência da parte contrária (Caucionário ou Favorecido).

5.3 Quando o Favorecido for algum dos órgãos abaixo, o levantamento dos recursos pode ser efetuado sem a anuência expressa do Caucionário desde que fique comprovado que o Favorecido deu ciência ao Caucionário:

- órgão da Administração Pública Direta Estadual e Municipal - poderes executivo, legislativo e judiciário estadual ou municipal, Estados e Municípios; ou
- órgão da Administração Pública Indireta (Federal, Estadual e Municipal) - comissões polinacionais, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista das esferas federal, estadual e municipal e autarquias estaduais e municipais; ou

Recibo de Caução

5.3.1 A comprovação pode ser feita por meio de AR, publicação no Diário Oficial ou outro meio utilizado como imprensa oficial.

5.4 É dispensada a anuência do Cauçionário bem como a comprovação de comunicação quando o Favorecido for algum dos órgãos abaixo:

- CAIXA; ou
- órgãos da Administração Pública Direta Federal ou Autárquica – órgãos públicos integrantes dos poderes executivo, legislativo e judiciário federal ou autarquias federais.

5.5 O valor depositado em caução também poderá ser retido a título de multa, conforme previsão em edital ou documento que deu origem à caução.

5.6 A CAIXA enquanto Favorecida realiza o levantamento do depósito sob caução, independente de autorização judicial ou comunicação formal, dos valores caucionados a título de indenização. Não sendo possível intimar os Cauçionários da decisão administrativa que fixou a indenização, far-se-á sua convocação por Edital, podendo a CAIXA levantar o depósito sob caução, caso esses não venham saldar seus compromissos decorridos 5 dias úteis da convocação.

5.7 O saldo da conta recebe remuneração “pró-rata-die” pelo mesmo índice de remuneração básica, dada pela Taxa Referencial - TR, referente ao primeiro dia do mês. Quando nesse dia a remuneração básica for igual a “0,00” não haverá correção/atualização do saldo no mês.

5.7.1 O valor da remuneração é provisionado diariamente e o crédito é efetuado automaticamente na conta no último dia útil do mês e na data em que ocorra movimentação a débito ou a crédito.

5.8 Sobre os depósitos das contas caução há incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), exceto os caucionários imunes, isentos ou beneficiado de alíquota zero.

MACEIO AL, 28 de FEVEREIRO de 2023
Local/Data



Assinatura do Cauçionário (titular da conta)

SAC CAIXA: 0800 726 0101
(informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



Recibo de Caução

KENNYSON DE ALMEIDA CAVALCANTE
Gerente de Carteira P.J.
Matrícula 130.743-3
CAIXA

Assinatura sob carimbo do Gerente

SAC CAIXA: 0800 726 0101
(informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1106 - PAJUCARA, AL

DATA: 28/02/2023

TERMINAL: 1100

NSU: 000303

HORA: 11:11:46

AUT.: 0022

RECIBO DE DEPOSITO CAUCAO
NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1106/010/00.000.297-2
NOME: ARISTHEU DE G L NETO

CAUCIONARIO:

A. DE GUSMAO LYRA NETO LTDA

CPF/CNPJ CAUCIONARIO: 17.532.856/0001-00

FAVORECIDO:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E

PORTADOR DO RECURSO

ARISTHEU DE GUSMAO LYRA NETO

CPF/CNPJ: 072.325.384-64

VALOR TOTAL: 2.993,51

DEBITO AUTORIZADO: 2.993,51

INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS
ALO CAIXA: 4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES
METROPOLITANAS)

ALO CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

SAC CAIXA: 0800 726 2492 (PESSOAS COM

DEFICIENCIA AUDITIVA)

PORTAL FALE CONOSCO:

WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/

OUIDORIA CAIXA: 0800 725 7474

1ª. via - Via Caucionario

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1106 - PAJUCARA, AL

DATA: 28/02/2023

TERMINAL: 1100

NSU: 000303

HORA: 11:11:46

AUT.: 0022

RECIBO DE DEPOSITO CAUCAO
NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1106/010/00.000.297-2
NOME: ARISTHEU DE G L NETO

CAUCIONARIO:

A. DE GUSMAO LYRA NETO LTDA

CPF/CNPJ CAUCIONARIO: 17.532.856/0001-00

FAVORECIDO:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E

PORTADOR DO RECURSO

ARISTHEU DE GUSMAO LYRA NETO

CPF/CNPJ: 072.325.384-64

VALOR TOTAL: 2.993,51

DEBITO AUTORIZADO: 2.993,51

2ª. via - Via Favorecido/Agencia